

PORTARIA Nº 1077/2019

Determina que seja realizado o pagamento à empresa.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 010/2019, instaurado pela Portaria nº 383/2019 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 692/2019, determina que seja realizado o pagamento à empresa Matt Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.220.982/0001-27, do valor de R\$ 16.585,79 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a título de reequilíbrio econômico, fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de setembro de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 13-09-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 13-09-2019 a 27-09-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 13-09-2019

Redigido por: Camila Piccin